

ANÚNCIO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

SATCOMM_2026-02

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa de investigação para estudante de Doutoramento no âmbito do Projeto SATCOMM - Sustainable Atlantic Communities, com a Refª EAPA_0019/2022, cofinanciado pelo Programa INTERREG ATLANTIC AREA 2021-2027 através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), nas seguintes condições.

1.ÁREA CIENTÍFICA

Engenharia Eletrotécnica.

2.REQUISITOS DE ADMISSÃO

A presente bolsa destina-se a candidatos que, cumulativamente:

- sejam detentores do grau de mestre ou licenciatura em engenharia informática ou equivalente;
- estejam inscritos em curso de doutoramento em engenharia eletrotécnica até ao ato de contratação;
- tenham experiência de investigação em temas relacionados com o plano de trabalhos proposto.

3.DURAÇÃO

A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto em setembro de 2026, sendo eventualmente, renovável, até ao limite previsto no Regulamento de Bolsas de Investigação do ISEP (RBI-ISEP), ISEP ou até ao término do projeto, prevalecendo o prazo que se esgotar primeiro.

4.OBJETO DE ATIVIDADE / PLANO DE TRABALHOS

O plano de trabalho será executado em regime de exclusividade, de acordo com o Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019 e o Regulamento de Bolsas de Investigação do ISEP.

O plano de trabalho será integrado no projeto SATCOMM e envolve as seguintes tarefas:

- Conceção, adaptação, implementação e integração de aplicações ou modelos computacionais, de acordo com as necessidades do projeto onde a bolsa se insere;
- Teste e validação das aplicações ou modelos com recurso a casos de estudo realistas, a protótipos laboratoriais, e à implementação em pilotos, de acordo com as necessidades do projeto onde a bolsa se insere;
- Participação ativa em reuniões no âmbito da bolsa, com o orientador e equipa do grupo de investigação, e, se aplicável, no âmbito do projeto onde a bolsa se insere;
- Colaboração em artigos científicos, entregáveis de projeto, ou relatórios científicos;
- Preparação e entrega, ao orientador, dos relatórios, previstos ou solicitados, sobre as atividades desenvolvidas no âmbito da bolsa, incluindo o relatório final de atividades;
- Disponibilização de todos os dados, modelos, código fonte do software, diagramas e figuras usados, preparados e desenvolvidos no âmbito da bolsa, bem como os manuais necessários para a utilização dos mesmos.

ANÚNCIO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

SATCOMM_2026-02

5. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado na 2.ª série- Parte C, do Diário da República, de 16 de dezembro de 2019, Regulamento de Bolsas de Investigação do ISEP, Decreto-Lei n.º 66/2018, publicado em Diário da República n.º 157/2018, Série I de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, que procede à simplificação de procedimentos administrativos necessários à prossecução de atividades de investigação e desenvolvimento, todos nas suas redações atuais.

6. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido no ISEP, sito na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 431, 4200-072 Porto – Portugal, nas instalações utilizadas pelos projetos em que o trabalho se enquadra, sob a orientação científica dos Professores Sérgio Ramos e João Soares.

7. SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

Valor mensal da bolsa: €1 359,64, pago por transferência bancária (de acordo com tabela de valores da FCT: <https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf>), suportada através do PAD n. C73101.

8. MÉTODOS DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O método de seleção terá em conta o mérito do candidato, classificado de acordo com a respetiva adequação às condições do presente concurso, analisado através das seguintes componentes:

- Análise Curricular e Documental (60%);
- Análise de Entrevista e Motivação (40%).

A entrevista será realizada a todos os candidatos admitidos, podendo ser efetuada, a pedido por uma das partes, em língua inglesa.

O júri responsável pelo processo de seleção será constituído por:

- Doutor João André Pinto Soares, (Presidente (Presidente));
- Professor Sérgio Filipe Carvalho Ramos, (Vogal);
- Doutor Ricardo Francisco Marques Faia, (Vogal);
- e como membro suplente Doutor Fernando Lezama Cruzvillasante, (Vogal suplente).

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para jan@isep.ipp.pt com conhecimento para scr@isep.ipp.pt e rff@isep.ipp.pt, através do envio dos seguintes documentos:

ANÚNCIO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

SATCOMM_2026-02

- a) Carta de Motivação;
- b) Curriculum Vitae;
- c) Certificado de habilitações / Documento comprovativo da titularidade do grau académico e diploma, do respetivo reconhecimento quando tenha sido atribuído por instituições de ensino superior estrangeiras ou documento comprovativo do pedido de reconhecimento;
- d) Comprovativo de inscrição em curso de doutoramento;
- e) Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira, a mesma tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até ao ato de contratação.

10. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

A receção de candidaturas decorre entre 15 a 28 de setembro de 2026.

11. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da avaliação serão divulgados através de email, para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

12. PROCEDIMENTOS DE RECLAMAÇÃO E RECURSO

Caso o resultado seja desfavorável os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação dos resultados da avaliação de candidaturas, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos previstos no Código de procedimento Administrativo.

Da decisão final referida nos números anteriores pode ser interposto recurso hierárquico, para o Diretor do ISEP, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

13. RESERVA DE SELEÇÃO (OPCIONAL)

O ISEP reserva-se ao direito de recorrer aos candidatos não selecionados, por ordem de seriação, para a contratação de bolseiro no âmbito do mesmo projeto por via da desistência do candidato inicialmente selecionado.

(Campos a ajustar de acordo com a tipologia de Bolsa)